

ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 268/2014

São Luís, 19 de agosto de 2014

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis Procurador
- · Jairo Cavalcanti Vieira Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

OMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
eno	1
rimeira Câmara	1
egunda Câmara	1
linistério Público de Contas	1
ecretaria do Tribunal de Contas	
TOS DE ADMINISTRAÇÃO	
estão de Pessoas	2
ELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
toe doe Palatorae	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 782, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 421/2014/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Sérgio Murilo Ferreira Maia, matrícula nº 9613, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2007/2012, a considerar de 10/09/2014 a 24/10/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2014.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 783, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 415/2014/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Maria de Fátima Melo Serra, matrícula nº 10058, Auxiliar de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ora à disposição deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 1989/1994, a considerar de 20/10/2014 a 03/12/2014. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2014.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 786 , DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 424/2014/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Maria Helena Noberto da Silva, matrícula nº 2105, Auxiliar de Administração deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 1984/1989, ora desincorporado pelo Processo nº 8485/2014, a considerar de 07/10/2014 a 05/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2014.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 787, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 425/2014/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Luciana de Almeida Silva, matrícula nº 9027, Auditor

Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro Substituto, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 2002/2007, a considerar de18/08/2014 a 16/09/2014. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2014.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 788, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 429/2014/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, matrícula nº 8052, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 2005/2010, a considerar de 01/09/2014 a 15/10/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2014.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 790, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MÂRANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 427/2014/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Henrique Jorge Almeida Araújo, matrícula nº 11049, Agente de Administração da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licençaprêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 2007/2012, a considerar de 09/09/2014 a 23/10/2014. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2014.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 791 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor na Unidade que compõe a estrutura organizacional deste Tribunal, nos termos dos anexos I desta Portaria. Parágrafo único. A lotação prevista no caput deve ser considerada a partir do dia 13 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2014.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

ANEXO 1 - OUADRO DE RELOTAÇÃO

ITEM	RELOTAÇÃO		MAT.	NOME DO OCUPANTE	CAT.	CARGO COMISSIONADO
1	DE	PARA	8839	CYBELLE CRISTINE VENDRAMIN	EFE.	-
1	SUCEX 07	COSES /SUPRA				

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo: 9547/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2007

Entidade: Prefeitura de Matinha

Requerente: Marcos Robert Silva Costa – Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 105/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Marcos Robert Silva Costa, Prefeito de Matinha, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2839/2008-TCE, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito de Martinha, exercício financeiro de 2007, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 14/08/2014.

São Luís/MA, 15 de agosto de 2014.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Processo: 9548/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2007

Entidade: Prefeitura de Matinha

Requerente: Marcos Robert Silva Costa – Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 106/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Marcos Robert Silva Costa, Prefeito de Matinha, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2845/2009-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta do Município de Matinha, exercício financeiro de 2007, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 14/08/2014.

São Luís/MA, 15 de agosto de 2014.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Processo: 9551/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2007

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Matinha (FMS) Requerente: Marcos Robert Silva Costa – Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 107/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Marcos Robert Silva Costa, Prefeito de Matinha, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2846/2008-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Matinha (FMS), exercício financeiro de 2007, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 14/08/2014.

São Luís/MA, 15 de agosto de 2014.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Processo: 9549/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2007

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Matinha (FMAS)

Requerente: Marcos Robert Silva Costa – Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 108/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Marcos Robert Silva Costa, Prefeito de Matinha, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 1148/2009-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Matinha (FMAS), exercício financeiro de 2007, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 14/08/2014.

São Luís/MA, 15 de agosto de 2014.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Processo: 9553/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2007

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município

de Matinha (FUNDEB)

Requerente: Marcos Robert Silva Costa – Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 109/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Marcos Robert Silva Costa, Prefeito de Bacabal, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 1147/2009-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Matinha (FUNDEB), exercício financeiro de 2007, de sua responsabilidade, em atendimento

ao Requerimento de 14/08/2014.

São Luís/MA, 15 de agosto de 2014. Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa** Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 2114/2012

Origem: Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores das Entidades da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -

SAAE do Município de Caxias

Exercício: 2011

Responsável: Raimundo Coelho Soares Júnior

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 6/6/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio em atenção ao contraditório e a ampla defesa, CITA o Sr.Raimundo Coelho Soares Júnior, Coordenador Administrativo-Financeiro e Ordenador de Despesas do município de Caxias, no exercício de 2011, não localizado seu endereço, para os atos e termos do Processo nº 2114/2013, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores das Entidades da Administração Indireta – SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do município de Caxias, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como Coordenador Administrativo-Financeiro e Ordenadora de Despesas, em especial, para apresentar defesa quanto as irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Técnica n.º 12/2013-NEAUD II, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente edital será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado com cópia do Relatório de Informação nº 12/2013 – NEAUD II, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Carlos Cunha, s/n.º – Jaracaty, nesta cidade de São Luís, onde serão recebidas petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís em 14/08/2014.

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira** Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 4018/2012

Origem: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim- MA **Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito **Exercício:** 2011

Responsável: Antônio da Cruz Filgueira Júnior

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 6/6/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio em atenção ao contraditório e a ampla defesa, CITA a Sr. Antônio da Cruz Filgueira Júnior, Prefeito e Ordenador de Despesas do município de Itapecuru Mirim, no exercício de 2011, não localizado seu endereço, para os atos e termos do Processo nº 4018/2012, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Itapecuru Mirim, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como Prefeito e Ordenadora de Despesas, em especial, para apresentar defesa quanto as irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Técnica n.º 84/2013-UTEFI – NEAUD II, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente edital será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado com cópia do Relatório de Instrução nº 84/2013 -UTEFI - NEAUD, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Carlos Cunha, s/n.º – Jaracaty, nesta cidade de São Luís, onde serão recebidas petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís em 14/08/2014.

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira** Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 3638/2013

Origem: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA

Natureza: Tomada de Contas de Gestores da Administração Direta – Secretaria de educação do Município de Paço do Lumiar

Exercício: 2012

Responsável: Altemar Lima de Sousa - Secretário Municipal de Educação

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 6/6/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio em atenção ao contraditório e a ampla defesa, CITA o Sr. Altemar Lima de Sousa, Secretário Municipal de Educação do município de Paço do Lumiar, no exercício de 2012, não localizado seu endereço, para os atos e termos do Processo nº 3638/2013, que trata da Prestação de Contas da Administração Direta do município de Paço do Lumiar, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como Secretário Municipal de Educação de Paço

do Lumiar, em especial, para apresentar defesa quanto as irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Técnica n.º 5710/2014-UTECEX 4 — SECEX 14, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente edital será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado com cópia do Relatório de Informação nº 5710/2014 -UTECEX – SECEX 14, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Carlos Cunha, s/n.º – Jaracaty, nesta cidade de São Luís, onde serão recebidas petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís em 14/08/2014.

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira** Relator

Processo nº 6609/2013 - TCE/MA

Origem: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra **Assunto:** Solicitação de Vistas e Cópias **Interessado:** Luiz Osmani Pimentel de Macedo

DESPACHO Nº 915/2014 - GAB/ROF

Considerando os termos dos artigos 279 do RITCE combinado com os artigos 1°, I, 6º parágrafo único; 7º,§ 1º; 8º e 9º da IN nº 001/2000-TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias dos documentos constantes no dossiê do referido processo, custas a cargo do interessado.

Dê-se ciência ao interessado ou seus procuradores devidamente habilitados do deferimento do pleito através do Diário Oficial e, posteriormente, encaminhe-se à CTPRO/SUPAR para juntar ao processo correspondente.

Em 31/07/2014 Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho** Relator